

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais podem ser ofertados em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA - destina-se ao desenvolvimento de programas e serviços complementares da política de promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, a conta-corrente do FIA recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD), especificamente destinados ao Instituto Nossa Senhora da Penha.

CONSIDERANDO que na Lei Orçamentaria Anual há previsão para repasses financeiros, classificados no elemento de despesa 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social, Projeto/atividade 2.022 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Ficha 1974 *Fonte 175900000002 - Conselho FIA*.

JUSTIFICAMOS que o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa o chamamento público para celebração de parceria com a seguinte organização da sociedade civil:

- **Instituto Nossa Senhora da Penha** - CNPJ 27.125.806/0001-62, situada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua 2368/2398, bairro Alvares Tavares, nesta cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2026.

Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 35.571/2025